TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Cariacica, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(proprietário(a)), portador(a) de CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (cônjuge), portador(a) de CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente(s) no bairro/distrito de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (município), \_\_\_\_\_\_\_ (UF), proprietário(s) do imóvel denominado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da propriedade) com área de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_m², situado no lugar denominado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no distrito \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ES, registrado sob matrícula/ registro nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Livro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, folha(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em data de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no Cartório de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da Comarca de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/ES. O(s) proprietário(s) se compromete(m) a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 9.462, de 11 de junho de 2010 e no Decreto Estadual nº 3.384-R, 20 de setembro de 2013 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, assumindo a responsabilidade pela integridade ambiental da Reserva Particular do Patrimônio Natural denominada RPPN \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com área de \_\_\_\_\_\_\_ hectares, conforme memorial descritivo e mapa anexos. A averbação deste termo de compromisso no Registro de Imóveis competente gravará a referida RPPN na matrícula do imóvel como uma Unidade de Conservação em caráter perpétuo nos termos do Artigo 22, caput, da Lei Estadual nº 9.462, de 11 de junho de 2010, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação, e nos termos do Artigo 13, §2º, do Decreto Estadual nº 3.384-R, de 20 de setembro de 2013. O Termo é firmado pelo Diretor(a)-Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA e pelo(as) proprietário(as).

XXXXXXXXXXXXXXXX

DIRETORA-PRESIDENTE DO IEMA

XXXXXXXXXXXXXXXX

PROPRIETÁRIO(A)

XXXXXXXXXXXXXXXX

PROPRIETÁRIO(A)